CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG. RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 26º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 1º A eleição da Mesa Diretora para o mandato subsequente, realizar-se-á na última reunião ordinária do ano em curso, devendo a posse ocorrer imediatamente após a apuração dos votos na mesma reunião.
- § 2º A nova Mesa diretora eleita e empossada para o mandato subsequente passará a responder pelos atos da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

GILMAR CAIRES PEREIRA

vereador